



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 798

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3562 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



DECRETO Nº 3562, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 867/2010, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde - CMS,

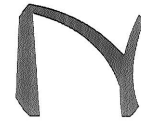
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o constante na Lei 867/10, os seguintes cidadãos:

I - Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Municipal de Saúde:

NOME	RG	CPF	ENTIDADE	CARGO
Renata Buoso da Cunha	27.234.038-8	262.119.288-23	Asilo S. Vicente de Paulo	Titular
Elizabeth Pereira de Almeida	30.916.94	274.096.558-36	Asilo S. Vicente de Paulo	Suplente
Nailza Pereira Neves	16.690.297-4	102.128.778-44	Pastoral da Criança	Titular
Mariza Aparecida Lourenço Martins	13.892.663-3	099.569.478-81	Pastoral da Criança	Suplente

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



Isis Adeline Silva	42.254.124-2	305.789.468-23	Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	Titular
Francis Torquato Borlino dos Santos	28.055.978-1	269.834.628-07	Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	Suplente
Marcela Cecília Benedito	49.611.453-0	439.099.208-29	Usuário	Titular
Terezinha de Oliveira Souza	27.957.708	134.155.298-51	Usuário	Suplente
Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves	27689.979-9	214.890.618-60	Usuário	Titular
Rosângela Nazaré Pinheiro	27.866.025-3	295.542.668-71	Usuário	Suplente
Avanilde Ap. Gonzaga Canedo	17.990.700-1	092.859.138-73	Usuário	Titular
Samuel dos Santos	47.963.874-3	404.554.028-84	Usuário	Suplente

II- Representantes de Trabalhadores da Saúde:

NOME	RG	CPF	ENTIDADES	CARGO
Ana Paula Quina Chuffi	27.957.388-1	297.872.248-70	Servidor Público Municipal	Titular
Tiago de Moraes Manoel	47.474.361-5	390.540.258-08	Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	Suplente

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



Cristina Ap. de Souza	27.957.722-9	264.341.548-52	Servidor Público Municipal	Titular
Vera Lucia da Cunha Almeida	16.338.443-5	282.909.888-93	Servidor Público Municipal	Suplente
Luciana Ap. Pereira	17.289.140	092.017.908-80	Servidor Público Municipal	Titular
Karina Ap. de Lima Melo	45.157.698-6	358.465.458-07	Beneficência Hospitalar de Cesário Lange	Suplente

II- Representantes do Poder Executivo e Prestadores de Serviços do Poder Público:

NOME	RG	CPF	ENTIDADES	CARGO
Estefano Thomaz Pinheiro	27.956.927-0	274.097.488-42	Diretor Municipal de Saúde	Titular
Flavia Regina Quina Chuffi	27.865.901-9	187.698.288-81	Servidor Público Municipal	Suplente
Fabiano Govinho Cruz	30.183.477-5	298.357.938-75	Servidor Público Municipal	Titular
Mariza Pinheiro	41.979.889-4	364.489.898-70	Servidor Público Municipal	Suplente
Elisangela de Carvalho	32.267.254-5	298.848.928-90	Diretora do Departamento Municipal de Ação e Desenvolvimento Social	Titular

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



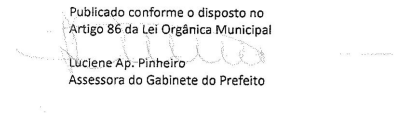
Fernanda Cássia Quina Chuffi Andrade	27.865.902-0	187.698.208-05	Servidor Público Municipal	Suplente
--	--------------	----------------	----------------------------------	----------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de outubro de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: YX7E7Y0T3C



3563 - REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP



DECRETO Nº 3563, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2.013, instituiu no Município de Nazaré Paulista a cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dispôs sobre a criação do fundo municipal de iluminação pública para gerir os recursos arrecadados com este novo tributo;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2.013, está expressamente previsto o reajuste anual da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública pelo índice IGPM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01 de novembro de 2022, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, que será devida, lançada e cobrada mensalmente por meio da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária, obedecendo-se à seguinte classificação:

I - Classe residencial e rural:

- a) Consumo de 0 a 50 (KWh) - Isento
- b) Consumo acima de 50 a 100(KWh) - R\$ 6,27
- c) Consumo acima de 100 (KWh) - R\$ 10,40

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



II - Classe industrial:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 14,58
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 20,83

III - Classe comercial:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 14,58
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 20,83

IV - Classe poder público:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 14,58
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 20,83

V – Classe consumo próprio:

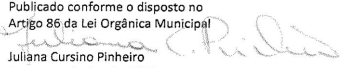
- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 14,58
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 20,83

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 31 de outubro de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

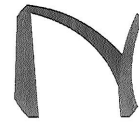

Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: DHS37XJLYI



3565 - DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS - 14.11



DECRETO Nº 3565, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE ESPECIFICA”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO ser na data de 15 de novembro de 2022, comemorada a Proclamação da República, feriado nacional, conforme estipulado no calendário oficial;

CONSIDERANDO que a data mencionada neste ano será celebrada numa terça-feira,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, na segunda-feira, dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 3 de novembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal
Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9KCMCZETP